



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atendimento das necessidades da população do município, com o objetivo de atender pacientes, que são portadores de necessidades nutricionais especiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara -PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PE
1	150	UN	MÓDULO DE 100% ALBUMINA EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL. SABORES VARIADOS OU SEM SABOR EMBALAGEM DE 500G		61,18	9.177,00	ME
2	80	LTA	ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTILI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 300G		99,28	7.942,40	ME
3	250	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE ATÉ O SEXTO MÊS, EM PÓ, COMPOSTO DE LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO, LACTOSE, ÓLEOS, ÁCIDOS GRAXOS, SAIS MINERAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, SEM GLÚTEN, ACRESCIDO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 PRO FUTURA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G		65,21	16.302,50	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

4	250	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEXTO MÊS), EM PÓ, COMPOSTO DE LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEOS, LECITINA SOJA, SAIS MINERAIS, MATODEXTRINA, VITAMINAS, SEM GLÚTEN, E ENRIQUECIDO COM FERRO. DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIOTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 PRO FUTURA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	79,09	19.772,50	ME
5	250	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM ANTIRREGURGITAÇÃO COM GOMA JATAÍ COMO AGENTE ESPESSANTE, AUMENTANDO A VISCOSIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	77,85	19.462,50	ME
6	200	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS. COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL H.A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 500G	103,55	20.710,00	ME
7	750	LTA	COTA PRINCIPAL: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G OU 900G	177,93	133.447,50	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

8	250	LTA	COTA RESERVADA: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G OU 900G		177,93	44.482,50	ME
9	600	LATA	FÓRMULA PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, COM MALTODEXTRINA COMO PRINCIPAL CARBOIDRATO 100% GORDURA VEGETAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA FONTE PROTEICA: CASEÍNA E/OU SORO DO LEITE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G		84,07	50.442,00	ME
10	350	LATA	FÓRMULA ALIMENTAR VIA ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ. SABORES VARIADOS. PRODUTO NORMOCALÓRICA (1,0 À 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (EM TORNO DE 15% DE VCT). PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA DE 400 OU 900G		103,12	36.092,00	ME
11	100	LATA	MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS EM PÓ, QUE CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FIBER MAIS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 260G		82,01	8.201,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

12	100	UN	ALIMENTO HIPERCALÓRICO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. PROTEÍNA A BASE DE CASEINATOS DE CÁLCIO E SÓDIO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A AHA E ADA, ISENTA DE GLÚTEN E FIBRAS, ALIMENTO FORMULADO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUIDOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, POTÁSSIO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TETRAPAK DE 1 LT		31,48	3.148,00	ME
13	100	PCT	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICO (2 KCAL/G), HIPERPROTEICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E AMIDO MODIFICADO) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 125G NOS SABORES BAUNILHA, FRUTAS DA FLORESTA E PRALINE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESUBIN 2.0 KCAL CREME OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. POTE 125G		14,08	1.408,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

14	550	UN	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DE BAIXA OSMOLARIDADE, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER (6 FIBRAS), COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: NUTRINI MULTIFIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		51,68	28.424,00	ME
15	100	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 300MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESUBIN HP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 500 ML SISTEMA FECHAD		68,69	6.869,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

16	100	UN	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, USO VIA ENTERAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A, C E E). ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ACRESCIDA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS. REFERÊNCIA: NUTRISSON CUBISON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE TETRAPACK 1 LITRO		35,21	3.521,00	ME
17	600	LATA	SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL E ORAL EM ADULTOS, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNAS ACIMA OU IGUAL A 17% DA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G		75,56	45.336,00	ME
18	100	FR	FÓRMULA ENTERAL, ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. 1,5KCAL/ML. SISTEMA ABERTO. FRASCO TETRA PACK 1000 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: ISOSSOURCE 1.5 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 1 LITRO		32,40	3.240,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

19	100	UN	FÓRMULA NUTRICIONAL VIA ORAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, ENRIQUECIDA EM ARGININA E MICRONUTRIENTES (ZINCO, VITAMINAS A, C E E), ESPECÍFICA PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS, COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS), FERIDA CIRÚRGICA, PÉ DIABÉTICO E ÚLCERA DE PERNA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CUBITAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200ML		20,94	2.094,00	ME
20	750	LTA	COTA PRINCIPAL: FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G.		242,25	181.687,50	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

21	250	LTA	COTA RESERVADA: FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G.		242,25	60.562,50	ME
22	100	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE IMUNOMODULADORES (GLUTAMINA, ARGININA E ÔMEGA3). EASY BAG 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESENIUS RECONVAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 500 ML SISTEMA FECHADO		46,60	4.660,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

23	750	LTA	<u>COTA PRINCIPAL:</u> FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G		139,17	104.377,50	AC
24	250	LTA	<u>COTA RESERVADA:</u> FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G		139,17	34.792,50	ME
25	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS DE ARROZ, INDICADO DESDE O NASCIMENTO, SEM LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G.		209,30	20.930,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

26	100	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM ALTO TEOR DE LIPÍDIOS, ESPECIALMENTE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (MUFAS) E BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 38% DE CARBOIDRATO (ISOMALTULOSE, AMIDO MODIFICADO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA, E FRUTOSE) E 42% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, TCM E ÓLEO DE PEIXE). COM ADIÇÃO DE ALTO TEOR DE FIBRAS SOLÚVEIS E BAIXO TEOR DE FIBRAS INSOLÚVEIS (RELAÇÃO 78:22) E ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN OSMOLARIDADE DE 450MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESENIUS DIBEN 1.5 KCAL HP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 500 ML SISTEMA FECHADO	73,95	7.395,00	ME
----	-----	----	--	-------	----------	----



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

27	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALÓRICA (1 À 1,2 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 220MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESUBIN ORIGINAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 1 LITRO SISTEMA FECHADO		65,74	39.444,00	ME
28	500	LATA	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL HIPERCALÓRICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI SACAROSE. SEM SABOR. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. LATA 400G		55,65	27.825,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

29	400	LATA	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA. INDICAÇÃO: DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/GANHO DE PESO INSUFICIENTE, BAIXA ACEITAÇÃO VIA ORAL/INAPETÊNCIA, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO DE VOLUME, INFECÇÕES E VIROSES DE REPETIÇÃO ASSOCIADAS A BAIXO GANHO DE PESO, DOENÇAS CRÔNICAS, COMO CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DOENÇAS PULMONARES, FIBROSE CÍSTICA, PARALISIA CEREBRAL, ENTRE OUTRAS QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTES. CONTÉM 2,6G DE PROTEÍNA/100 ML (10,4% DO VALOR CALÓRICO TOTAL). CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES DO EDITAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: INFANTRINI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G	64,36	25.744,00	ME
----	-----	------	---	-------	-----------	----



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

30	100	LATA	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF?-2, QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COMO NOS CASOS DA DOENÇA DE CROHN. É NORMOCALÓRICO COM 1,0KCAL POR 1ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM SABOR. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 14% (100% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) CARBOIDRATO: 44%(72% POLISSACARÍDEOS E 28% SACAROSE) GORDURAS: 42% (56% GORDURA LÁCTEA 26%TCM 14% ÓLEO DE MILHO E 4% LECITINA DE SOJA) OSMOLALIDADE: 310MOSM/KG DE ÁGUA. SEM SABOR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MODULEM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	136,65	13.665,00	ME
----	-----	------	--	--------	-----------	----



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

31	1000	LATA	FÓRMULA NUTRICIONAL, FORMULADA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1 (BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS). CONTÉM EPA/DHA VITAMINA DO COMPLEXO B (FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. COM SABOR E SEM SABOR. INDICADO PARA IDOSOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 370G		71,57	71.570,00	ME
32	500	LATA	FORMULA NUTRICIONAL, FORMULADA COM NUTRIENTES ESSENCIAS PARA CRIANÇAS A APARTIR DE 04 ANOS, COMO CÁLCIO, FERRO,VITAMINA D, VITAMINA C + ZINCO. COM OU SEM SABOR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN KIDS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 370G		27,77	13.885,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

33	150	FR	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ, HIPERPROTÉICA E HIPOLIPÍDICA, CONTENDO QPLEX, COMBINAÇÃO E MACRONUTRIENTES 60% CHO, 20% DE PTN, E 20% DE LIP, ACRESCIDO DE ANTIOXIDANTES. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. SEM SABOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PÓ MAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 1 LITRO		52,00	7.800,00	ME
34	600	LATA	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICO SEM SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G		30,80	18.480,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

35	600	LATA	FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIX MULTIFIBER, 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, E NECESSIDADES DE FIBRAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTI FIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G.		36,31	21.786,00	ME
36	400	LATA	SUPLEMENTO ENTERAL/ORAL SEMIELEMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM PROTEÍNA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM DIFICULDADES ALIMENTAR, PROBLEMAS DISABSORTIVOS. SABORES DIVERSOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 400G OU 900G.		61,61	24.644,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

37	400	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, À BASE DE PEPTÍDEOS, ISOCALÓRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, CRIANÇAS COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PROTEÍNAS 12% CARBOIDRATOS 54% GORDURAS 34% FONTE DE CARBOIDRATOS: 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE FONTE DE LIPÍDEOS: 60% TCM 24% ÓLEO DE SOJA 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 194:1 OSMOLALIDADE: 310 MOSM/KG DE ÁGUA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEPTAMEN JUNIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA DE 400G.	113,89	45.556,00	ME
38	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS BAIXO PESO, COM ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA, E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	65,42	6.542,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

39	375	LTA	COTA PRINCIPAL: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SEM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G		207,41	77.778,75	AC
40	125	LTA	COTA RESERVADA: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SEM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G		207,41	25.926,25	ME
41	200	LATA	FÓRMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL EM PÓ, NORMO/HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PROTEÍNA: DE 9% A 12% CARBOIDRATO: DE 40 À 55% LIPÍDEO: DE 35 À 44%. SABOR AGRADÁVEL. INDICAÇÃO: PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOFORTE (DANONE) OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G.		134,90	26.980,00	ME
VALOR TOTAL R\$ 1.322.102,90 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						1.322.102,90	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133/2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, logo, os serviços a serem prestados classificam-se como sendo comuns.
- 1.4. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.322.102,90 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a Prefeitura e seus órgãos realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso. A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada a presente contratação por dois motivos: a) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar e b) por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.
- 2.2. A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, é realizada com o objetivo de atender pacientes, que são portadores de necessidades nutricionais especiais e que estão vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, que serão avaliados e acompanhados pela nutricionista, levando em consideração que se trata de pessoas com nível de renda baixa, não podendo suportar as despesas sem que prejudique o seu próprio sustento, sendo considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.
- 2.3. As quantidades a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pela respectiva (Secretaria Municipal de Saúde);
- 2.4. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.
- 3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Petrônio Portela s/n, Centro, em frente a Caixa Econômica Federal.
- 3.3. A aquisição dos produtos será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda das Secretarias.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.4. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.5. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

3.7. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item 4.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação.

7.5. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** da sede do licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local competente (vigilância sanitária).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde